

REQUERIMENTO

A Secretária Regional da Educação e Formação, em reunião da Comissão Permanente do Ensino Público, realizada em Junho passado, na cidade da Horta, apresentou uma nova matriz curricular para ser implementada nos três ciclos do Ensino Básico na Região, já a partir do ano lectivo 2009/2010.

Nesta matriz altera-se a carga horária semanal das áreas curriculares disciplinares. E procede-se, no que diz respeito às áreas curriculares não disciplinares, à substituição da Área de Projecto e Estudo Acompanhado por Investigação e Apoio Multidisciplinar.

Assim, no processo de preparação do próximo ano lectivo, os Conselhos Executivos já estão a contemplar as alterações apresentadas pela SREF.

Ora, estas alterações, de acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto Legislativo Regional 15/2004/A de 4 de Agosto, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, só podem ser fixadas por Decreto Legislativo Regional.

Por outro lado, levantam-se muitas dúvidas se as alterações agora apresentadas mantêm respeito integral pelo currículo nacional correspondente, conforme estabelecido na alínea a) do artigo 3º do mencionado Decreto Legislativo Regional.

A Representação Parlamentar do PCP Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicita ao Governo a seguinte informação:

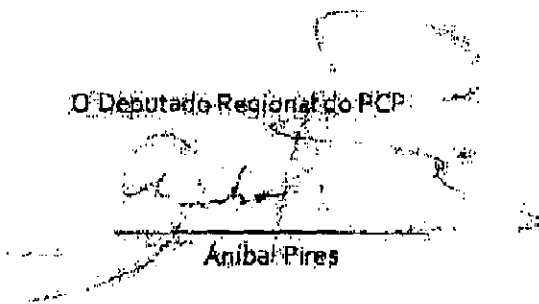
1. Ao abrigo de que disposições legais é que se pretendem introduzir estas alterações na matriz curricular já no ano lectivo de 2009/2010?
2. Quando é que o Governo pretende apresentar o Decreto Legislativo Regional correspondente a estas alterações, conforme estabelecido no artigo 4º do Decreto Legislativo Regional 15/2004/A?



- 3. Estamos perante um processo de mera experimentação pedagógica ou pretende-se generalizar esta nova matriz curricular a todas as Unidades Orgânicas da Região?
- 4. Que processo de discussão pública precedeu estas alterações?

Horta, 11 de Julho de 2009

O Deputado Regional do PCP:



Aníbal Pires

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3169
Processo N.º	54.04.03
Data	09/07/09
	ALA/E